

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
EDITAL Nº 052/2021

Critério para Julgamento: Menor preço por lote
Data de Abertura: 27/04/2021
Horário da Entrega dos Envelopes: 08h50min
Horário da Abertura dos Envelopes: 09h00min

PREÂMBULO

A Prefeitura da Estância Turística de Itu torna pública, para conhecimento das empresas interessadas, que se encontra aberta a licitação acima referenciada, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOTAS, COLDRE E CAMISETAS PARA O EFETIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, conforme especificações contidas nos Anexos I e VII do presente Edital.

A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO** e será processado na conformidade do disposto na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 312/2007, e subsidiariamente na Lei 8.666/1993 e suas alterações, na Lei complementar nº 123/06, e das condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – Minuta de Credenciamento.

Anexo III – Minuta de Declaração de Habilitação Prévia.

Anexo IV – Minuta de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Anexo V – Minuta de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente.

Anexo VI - Minuta de Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Anexo VII – Termo de Referência.

Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo IX - Termo de Ciência e Notificação.

1 – DAS INFORMAÇÕES

1.1. O valor total estimado deste certame é de R\$ 294.480,00

1.2. As propostas e os documentos dos interessados serão recebidos na Sessão Pública do Pregão Presencial, que ocorrerá no Centro Administrativo Municipal, na Sala de Licitações andar térreo - sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, às **08h50min do dia 27 de abril de 2021** ou, previamente, no mesmo Departamento, no horário das 08h00min as 17h00min, em dias úteis.

1.3. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas e documentos, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório sobre o Pregão mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico licitacao_esclarecimento@itu.sp.gov.br, ou no Departamento de Protocolo

Geral, sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.

1.3.1. Nos casos de Impugnação o(a) subscritor(a) deverá comprovar ter poderes para Impugnar.

1.4. Decairá o direito de impugnar os termos do Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital em até 02 (dois) dias úteis que anteceder à data da realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

1.5. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado a ele pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a alteração proferida implique em alteração substancial da proposta.

1.6. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

1.7. As respostas do Pregoeiro às dúvidas e questionamentos suscitados serão dadas por escrito, e encaminhadas a todos os adquirentes do Edital, para ciência geral.

1.8. Acolhida a petição contra o ato convocatório, e, caso a alteração influencie diretamente nas propostas a serem apresentadas, será designada nova data para a realização do certame.

1.9. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original, ou cópia autenticado por Tabelião de Notas, ou por Servidor Público designado.

1.10. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão todas as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências de credenciamento e de habilitação.

2.2. Estará impedida de participar a empresa que:

- a) Esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- b) Esteja suspensa e/ou impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Itu;
- c) Tiver registrado no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.2. Os interessados, ou seus representantes legais, deverão fazer seu credenciamento, na sessão pública de instalação do Pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas, dar lances verbais, e para a prática de todos os demais atos do certame, conforme modelo constante do Anexo II.

3.3. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Cópia autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

b) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

c) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com reconhecimento de firma, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.4. A licitante deverá apresentar em separado dos envelopes o "Credenciamento e a Declaração de cumprimento das condições de habilitação" (Anexos II e III), sob pena de desconsideração da proposta.

3.5. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento posterior à fase de habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **deverão apresentar, também, fora dos envelopes, declaração, conforme modelo constante do Anexo VI de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte** (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

À PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2021

OBJETO: _____

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE: _____

À PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2021

OBJETO: _____

ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: _____

4.2. Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

4.3. O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o Órgão da licitação, observadas as prescrições de legislação específica.

4.4. Das Amostras:

4.4.1. Somente será solicitada amostra da empresa declarada vencedora, que deverá ser apresentada e identificada com número do pregão e nome da licitante, devidamente adequado para transporte e sua guarda, de acordo as especificações técnicas descritas nos **Anexos I e VII** deste Edital.

4.4.1.1. A empresa vencedora deverá apresentar amostra no prazo máximo de **10 dias (úteis)** de cada um dos itens que compõem os lotes 01, 02 e 03 do Anexo I, considerar para o lote 01 amostras na numeração 41, para análise da Secretaria requisitante.

4.4.1.2. As amostras apresentadas deverão estar identificadas com etiqueta, individualmente:

- a) Nome e CNPJ da empresa,
- b) Número da licitação;
- c) Item ao qual se refere à amostra, correspondente ao da proposta.

4.4.1.3. As amostras deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço: Av. Prudente de Moraes, 875, Jardim do Estádio – Itu-SP, aos cuidados do setor de segurança, de segunda a sexta feira, no horário de 8:00h às 17:00h.

4.4.1.4. Caso a licitante vencedora não apresente a amostra solicitada, dentro do prazo estabelecido neste edital, estará automaticamente desclassificada do certame.

4.4.2. Apresentada a amostra, a **Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana e Rural**, procederá a análise da mesma, que será realizada baseando-se na especificação nos **Anexos I e VII**, deste Edital.

4.4.3. Considerada aprovada a amostra, a **Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana e Rural** emitirá Certificado de aprovação.

4.4.4. A incompatibilidade da amostra apresentada com características do produto especificado no Edital e **Anexos I e VII**, implicará na sua reprovação, bem como na conseqüente desclassificação da licitante. Neste caso será solicitada amostra da licitante melhor classificada, desde que atendida as condições habilitatórias constantes no edital, na ordem de classificação, procedendo-se à sua análise, e assim sucessivamente, até a apuração de amostra que atenda ao edital.

5 – Da Proposta

5.1. A Proposta de Preços, conforme modelo do Anexo I, compreenderá:

a) A proposta propriamente dita, com clareza, em uma via, sem emendas ou rasuras, em papel timbrado da licitante ou impresso por processo eletrônico, **contendo o preenchimento obrigatório da marca, valor unitário e total de cada item que**

compõe o lote, valor total do lote, bem como valor total da Proposta, com a indicação do número desta licitação, a identificação e endereço completo da proponente e a qualificação do signatário.

b) Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos para atendimento do objeto, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.

c) As propostas deverão contemplar todas as despesas incidentes, tais como encargos diretos e indiretos, impostos, taxas etc., sob pena de desclassificação da licitante.

5.2. Constituem exigências deste Edital, conforme segue:

a) **Prazo de Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope nº. 01 - "Proposta de Preços";

b) **Prazo de Vigência do Registro de Preços:** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura;

c) **Condições de Pagamento:** O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias, após a quinquena**, da entrega da Nota-Fiscal/Fatura, devidamente assinada pelo responsável da Secretaria Municipal requisitante, em depósito em conta corrente a ser indicada pela licitante.

d) **Prazo de entrega:** A entrega dos produtos do presente certame deverá ocorrer em até **60 (sessenta) dias**, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento que deste defluirá.

e) **Local de entrega:** As entregas deverão ocorrer de acordo com as necessidades estabelecidas pela Secretaria requisitante no endereço Av. Prudente de Moraes, 875, Jardim do Estádio – Itu-SP, aos cuidados do setor de segurança, de segunda a sexta feira, no horário comercial.

f) A Contratada se responsabilizará pelo transporte, descarregamento e entrega no local.

g) Os produtos objeto do referido certame deverá ser acondicionado de forma a não se sujeitar a danificações no transporte e entrega.

h) Não serão admitidos nas propostas, descontos sobre preços ofertados nem variações condicionais destes em relação a outras propostas.

i) Os preços apresentados contam com a inclusão de todos os acessórios, os custos operacionais e os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive transporte, taxas de frete e similares, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

5.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou outro pretexto.

5.4. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável até que se inicie a fase de lances.

5.5. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.6. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus ANEXOS, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada neste Edital e quaisquer outras normas legais correlatas.

5.7. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR LOTE** satisfeitas todas as exigências constantes neste ato convocatório.

5.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus ANEXOS, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, e, ainda, aquelas que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital, e que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexecutáveis, quando comparados aos preços de mercado e estimados pela Administração.

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão, com o credenciamento dos licitantes e recebimento das Declarações, na forma prevista nos termos constantes dos Capítulos 3 a 5.

6.2. Em seguida, o pregoeiro efetuará a abertura do Envelope nº 01 – PROPOSTA verificando se esta encontra-se em conformidade com as exigências do edital, e, ainda se o objeto cotado reproduz as especificações contidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

6.3. O pregoeiro desclassificará a(s) proposta(s) caso se verifique as situações constantes do item 5.8, e, classificará as propostas que participarão da fase de lances, sendo elas a de **menor preço por lote**, bem como as com valor superior a esta última em até 10% (dez por cento), sendo respeitada a ordem crescente de classificação.

6.4. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do item acima, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas.

6.5. Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

7 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Aberta a etapa de competitividade, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e decrescentes, inferiores à proposta de **menor preço por lote**.

7.2. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, devendo ser aplicado o percentual mínimo de 1% (um por cento) entre os lances.

7.3. A etapa de lances da sessão pública será encerrada quando todos os licitantes declinarem do direito de ofertarem lances.

7.4. Por força dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.4.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada (art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014).

7.4.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão.

7.4.3. O lance mencionado no item anterior deverá ser inferior àquele considerado classificado em primeiro lugar na etapa de lances, situação em que a primeira classificação na etapa de lances será dada em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP).

7.4.4. Não ocorrendo a classificação em primeiro lugar da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que o lance ofertado estejam dentro da margem de 5% (cinco por cento) do menor lance apurado.

7.4.5. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto no item 7.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência.

7.4.6. Na hipótese da não classificação em primeiro lugar nos lances, nos termos previsto do item 7.4.1, será assim considerada, então, a proposta originalmente melhor classificada nos lances.

7.4.7. O disposto no item anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

7.5. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **menor preço por lote** e os valores estimados para a licitação.

7.6. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

7.7. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

8 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, avaliarão a aceitabilidade da proposta melhor classificada na etapa de lances, validando as informações relacionadas ao objeto nela informadas, desde que fique comprovado o atendimento às exigências constantes neste instrumento convocatório e seus Anexos.

8.2. Caso, excepcionalmente, seja suspensa a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes 02 - HABILITAÇÃO ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

9 – DO JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA E DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Uma vez demonstrado pela licitante melhor classificada na etapa de lances o atendimento às exigências desta Administração descritas neste instrumento convocatório e seus Anexos, será a mesma declarada vencedora na fase de Proposta.

9.2. Se a proposta vencedora na etapa de lances não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de

classificação de cada licitante, até a apuração da proposta que atenda integralmente a este Edital, declarando-a então vencedora.

9.3. O Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora da etapa de Proposta para que seja obtido preço melhor.

9.4. Encerrada a fase de Proposta, passar-se-á, então à abertura do Envelope 02 – HABILITAÇÃO, da licitante vencedora, e a conseqüente avaliação de seu conteúdo.

10 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. Para a habilitação das licitantes, será exigida a seguinte documentação:

10.1.1. Em relação à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
 - ab.1) os documentos de que tratam as alíneas anteriores, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de administração em exercício;

10.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 10.1.1 não precisarão constar do Envelope "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

10.1.2. **Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão conjunta de débitos relativos a tributos Federais e dívida ativa da União);
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (Certidão negativa quanto à dívida ativa do Estado) pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, (<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- e) Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CNDT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração Municipal aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

h) Para fins de comprovação de regularidade fiscal serão aceitas as competentes certidões negativas e as positivas com efeito de negativa.

Obs: Nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, as Certidões conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União e à relativa às contribuições Previdenciárias, poderão ser substituídas pela Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND).

10.1.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.1.2.2. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação;

10.1.2.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.1.2.4. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

10.1.3. Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) A empresa deverá comprovar, por meio de um ou mais atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, devendo comprovar para cada item que compõem o lote, a quantidade de 40% do total estimado a ser fornecido. (Obs: será admitido o somatório dos atestados para comprovação da capacidade técnica da licitante, sem restrição quanto aos períodos dos contratos), nos termos da súmula nº 24 do TCE/SP.

10.1.3.1. Será exigida, ainda, a apresentação da seguinte documentação:

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame (Anexo V);

b) Declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993 (Anexo IV).

10.1.4. Declaração de que, caso consagra-se vencedora do certame, apresentará no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a sessão do pregão, os seguintes documentos:

a) As especificações técnicas exigidas para o lote 1 do Anexo I do Edital, deverão atender as exigências previstas no Termo de Referência – Anexo VII (Laudos constantes dos itens 2.1.11, 2.2.17, e 2.3.18);

10.2. Para fins de comprovação das condições de habilitação serão aceitos documentos apresentados na via original, por qualquer processo de cópia, autenticada, seja por Cartório competente, ou por servidor da Administração Pública Municipal.

10.3. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

10.4. A Licitante estrangeira deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos as Licitantes brasileiras, no caso de ser considerada vencedora na etapa de Proposta.

10.5. A Licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas neste edital.

10.6. Constituem motivos para inabilitação da licitante:

10.6.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

10.6.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido, ressalvados os casos que se enquadrem no item 10.1.2.2;

10.6.3. A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial, nos casos em que Matriz for a licitante;

10.6.4. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

10.6.5. O não cumprimento de qualquer requisito exigido para fins de habilitação.

11 – DOS RECURSOS

11.1. Após ser declarado o vencedor do certame, serão os licitantes indagados para manifestar a sua intenção de interpor recurso, devendo a manifestação ser feita de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões.

11.2. Aceita a intenção pelo Pregoeiro, deverá o interessado, no prazo de 03 (três) dias, apresentar as razões recursais, mediante protocolo da petição no Departamento de Protocolo Geral, sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo e forma, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pelo processo licitatório, se não aceito o recurso interposto.

11.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

11.7. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Compras e Licitações sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, no horário das 08h00min às 17h00min.

12 – DO RESULTADO DO JULGAMENTO – HOMOLOGAÇÃO

12.1. O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pelo Pregoeiro e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade/inaceitabilidade e classificação/desclassificação de propostas, bem como

de habilitação/inabilitação proclamadas, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.

12.2. Assinada a ata da sessão pública, e, ausente recurso administrativo, o Pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação do objeto ao vencedor e homologação.

12.3. O despacho de adjudicação e homologação será publicado no Diário Oficial do Estado.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os custos e despesas decorrentes dos pagamentos, objeto deste Pregão serão de responsabilidade da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU** e atendida pela dotação orçamentária n.º 3390.3028.06.181.8008.2234 (Fonte: 01:Municipal), 3390.3028.06.181.8009.2234 (Fonte: 91:Municipal), 3390.3023.06.181.8008.2234 (Fonte: 01:Municipal), constante do exercício de 2021 e subsequente.

14. DA ATA

14.1. A licitante vencedora será convocada para assinar a ata, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da homologação e a adjudicação do presente certame, caso a mesma não compareça neste prazo no Departamento de Compras e Licitações a Ata será cancelada.

14.2. Farão parte integrante da ata, independentemente de transcrição ou anexação, o presente Edital, e a proposta da licitante vencedora.

14.3. Será incorporada a ata, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante sua vigência.

14.4. A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU** poderá declarar rescindido a ata, independentemente de interpelação judicial e de qualquer indenização, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15 – DAS PENALIDADES

15.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez) por cento do total global de sua proposta.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Itu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

15.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.

15.3. Fica assegurada à CONTRATANTE a faculdade de rescindir totalmente o contrato decorrente do presente Pregão, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:

- a) Execução do objeto do referido certame que não esteja de pleno acordo com o especificado nos Anexos I e VII do Edital;
- b) Falência, liquidação amigável ou judicial.

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A Prefeitura da Estância Turística de Itu reserva-se ao direito de:

- a) Revogar o presente pregão, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento.
- b) Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas.
- c) Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

16.2. O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

16.3. Todos os horários lançados neste edital referem-se ao horário de Brasília.

16.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Itu.

16.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.6. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços durante a realização da sessão pública do Pregão.

16.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.9. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

16.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93.

16.11. Quaisquer questionamentos necessários ao entendimento deste edital por parte dos interessados deverão ser feitos no endereço eletrônico licitacao_esclarecimento@itu.sp.gov.br, ou no Departamento de Protocolo Geral, sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

16.12. O Edital completo está à disposição para consulta e impressão no site da Prefeitura: www.itu.sp.gov.br, ou diretamente na Prefeitura no qual o interessado deverá trazer um CD para cópia junto ao Depto. Central de Compras, sito na Av. Itu 400 anos, nº 111, B. Itu Novo Centro, Itu/SP, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Itu, 09 de abril de 2021.

Hércules Ferrari Domingues da Silva
Secretário Municipal Segurança, Trânsito e Transporte e Mobilidade Urbana e Rural

ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL 23/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOTAS, COLDRE E CAMISETAS PARA O EFETIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____ **I.E.:** _____

Endereço: _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____ **UF:** _____ **CEP:** _____

Lote 01					
Item	Qtde.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
01	300 pares.	Bota Cano Curto semi cromo hidrofugado, tamanhos 34 ao 44, conforme descritivo anexo.			
02	60 pares.	Bota Cano Longo Ambiental Padrão Policiamento Rodoviário, tamanhos 38 ao 44, conforme descritivo anexo.			
03	15 pares	Bota Tática Impermeável tamanhos 36 ao 44, conforme descritivo anexo			
Valor Total do Lote 01					

Lote 02					
Item	Qtde.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
01	150 un.	Coldre em Couro com Trava Antiarrebato, conforme descritivo anexo.			
Valor Total do Lote 02					

Lote 03					
Item	Qtde.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
01	2.000 un.	Camisetas Gola Careca na cor azul marinho noite, conforme descritivo anexo.			
Valor Total do Lote 03					

Valor Global R\$ _____ (_____)

Prazo de Validade da proposta: _____ (nunca inferior a 60 dias).

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Prazo de entrega: Conforme edital.

Declaro sob as penas da Lei, que não existe fato que impeça nossa empresa de participar de licitações e contratar com a Administração Pública, assim como não existem fatos que descumpram o dispositivo no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data:

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

e-mail: _____

ANEXO II

C R E D E N C I A L

(em papel timbrado da licitante)

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Presencial nº ____/2021.

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** _____, RG nº _____ e CPF nº _____, credenciar _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, como seu Representante, para representar a empresa e oferecer lances, negociar preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em seu nome, inclusive para desistir de interpor recursos, no processo de Licitação Pregão Presencial nº ____/2021, que objetiva _____.

_____ (localidade), ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

e-mail: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

(em papel timbrado da licitante)

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Presencial nº ____/2021.

Prezados Senhores

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** _____, RG nº _____ e CPF nº _____, para os fins de dar atendimento ao disposto "Do Credenciamento" do Edital relativo à licitação em referência, **DECLARA** estar cumprindo plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº ____/2021, o qual objetiva a

_____ (localidade), ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

e-mail: _____

ANEXO IV

**Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo
7º da Constituição Federal.**

(em papel timbrado da licitante)

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Presencial nº ____/2021.

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** _____, RG nº _____ e CPF nº _____, para os fins de dar atendimento ao disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, **DECLARA** que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.*

.

_____ (localidade), _____ de _____ de 2021.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

e-mail: _____

* Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

(em papel timbrado da licitante)

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Presencial nº ____/2021.

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** _____, RG nº _____ e CPF nº _____, para os fins de dar atendimento ao disposto na alínea "a" do item 10.1.3.1. do Edital do Pregão Presencial nº ____/2021, que objetiva a _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes e impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ (localidade), ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

e-mail: _____

ANEXO VI

Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

Pregão nº.:

Edital nº:

Objeto:

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____ (localidade), _____ de _____ de 2021.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

e-mail: _____

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

O presente termo de referência tem por objetivo a aquisição de bota cano longo tipo Polícia Rodoviária, bota cano curto – borzeguim, coturnos e acessórios para o efetivo da Guarda Civil Municipal, Canil, Pelotão de Trânsito, Vigilância Patrimonial, Defesa Civil, Transporte e Fiscalização, Agente de Trânsito e Departamento de Sinalização Viária - DSV conforme especificações e quantidades presentes neste termo, através do sistema de registro de preço, pelo período de 12 meses.

2. Para o Lote 01 – Botas

2.1. DESCRIÇÃO – BOTA CANO CURTO

Deverá ser confeccionada em couro semi-cromo hidrofugado de primeira qualidade, sem marcas, isentas de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados pôr riscos de cerca, chifradas, marca de fogo, etc., com espessura mínima de 2,10mm, forrada internamente com forro composto por poliamida/poliéster, gáspea forrada em couro tipo napa vacuum, palmilha de montagem antiperfuração não metálica, palmilha interna de limpeza em látex ou Biolatex e solado tricomponente, como segue descrições abaixo:

2.1.1. GÁSPEA: deverá ser confeccionada em couro semi-cromo de primeira qualidade, hidrofugado, sem marcas, isento de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marca de fogo etc., com espessura mínima de 2,10mm.

Especificações do couro

Análise Visual	Couro, preto, sem defeitos aparentes
Espessura	Mínimo 2,10 mm
Tensão de Ruptura (N/mm ²)	Mínimo 20 MPa (N/mm ²)

Alongamento percentual	Mínimo 44 %	
Força de rasgamento	Mínimo 190 N	
Ph	pH 3,5 mínimo; cifra diferencial quando pH menor que 4 - Máx. 0,7	
Teor de óxido crômico	Mínimo 3,5 %	
Teor de substância extraíveis em diclorometano (graxa)	Máximo 8%	
Determinação da penetração e absorção de água no cabedal	Absorção de água	Após 60 minutos - Máximo 8%
	Penetração de água	Após 60 minutos - máximo 0,02 g
Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente.	Permeabilidade	Mínimo 9 mg/cm ² .h
	Absorção	Máximo 8 mg/cm ²
	Coeficiente	Mínimo 85 mg/cm ²
Determinação da densidade aparente	Mínimo 0,840 g/cm ³	
Determinação da medida de resistência a flexões contínuas	Seco - 50.000 Flexões - SEM DANOS Úmido - 10.000 Flexões - SEM DANOS	
Teor de Substâncias orgânicas e inorgânicas solúveis e insolúveis em água	Subst. Solúveis em água - máximo 2% Subst. Inorgânicas solúveis - máximo 1% Subst. Orgânicas Solúveis - máximo 1% Subst. Inorgânicas insolúveis - máximo 7% Subst. Orgânicas insolúveis - mínimo 90%	
Determinação de nitrogênio e de substâncias dérmicas	Mínimo 70%	
Determinação de Cromo VI	Não deve ser detectado	

2.1.2. CANO: em couro semi-cromo acompanhando as especificações técnicas do item 2.1.1; deverá possuir na parte traseira acolchoado em espuma PU revestida pelo lado externo em napa vacuum e lado interno em forro composto por poliâmida/poliéster, rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da

umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão, com os seguintes dados técnicos:

Especificações do forro

Gramatura - ASTM D3776		Mínimo 310 g/m ² - média
Força de rasgamento		Direção A - mínimo 45N média Direção B - mínimo 90 N média
Resistencia a tração		Direção A - mínimo 700 N Direção B - mínimo 350 N
Alongamento		Direção A - mínimo 740% Direção B - mínimo 950%
Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente.	Permeabilidade	Mínimo 60 mg/cm ² .h
	Absorção	Máximo 0,1 mg/cm ²
	Coeficiente	Mínimo 450 mg/cm ²
Resistência à abrasão pelo método martindale		Seco 25600 ciclos - sem furos Úmido 12800 ciclos - sem furos
Resistência à solidez da cor: solidez da cor ao suor sintético pH 8,0.		Fricção da solidez do acabamento e transferência da cor: mínimo grau 4
Determinação de aminas aromáticas derivadas de azo corantes com e sem extração das fibras (BS EN ISO 14362-1/17)		Máximo 30 ppm
Determinação de formaldeído (ISO 14184-1/11)		Máximo 16 ppm
Determinação de metais solúveis (EN 71-3/19)		Sb = < LQM 560 As = < LQM 47 Ba = < LQM 18750 Cd = < LQM 17 Cr = < LQM Cr (III) 460 Cr (VI) 0,2 Pb = < LQM 160

Hg = < LQM 94

Se = < LQM 460

Especificação Espuma PU

Espessura	9,5 mm ±3%
Densidade (Kg/m ³)	Mínimo 40 Kg/m ³

Especificações do couro tipo napa

Espessura	Mínimo 0,80 mm Média
Rasgamento	Mínimo 60 N Média

2.3 FORRO DA GÁSPEA e LINGUETA: forro da gáspea em couro tipo napa vacuum, lingueta em couro tipo napa vacuum (externamente) forrada com poliamida/poliéster seguindo as características do item 2.1.2 dublada com espuma de PU para maior conforto. Internamente, ao final da lingueta, o calçado deverá possuir uma etiqueta com marca do produto, numeração, mês e ano de sua fabricação inseridos através de colagem e costura, material com acabamento plástico para durabilidade das informações. Externamente deverá possuir uma etiqueta de identificação/padronização, composta por borracha, inserida através de costura sob a canaleta de blaqueação constante na peça conforme imagem abaixo, este deverá ter 4,5cm de altura x 4,0cm de largura.

Imagem da logomarca da GCM



2.1.3. CONTRA FORTE INTERNO E BIQUEIRA; material termoplástico, conformado termicamente, resistente, revestido/reforçada em poliéster, absorvente, com as seguintes especificações:

Especificações do contraforte

Espessura	1,90mm ±5%
Determinação do tipo de Material	Resina termoplástica e poliéster

Especificações da biqueira

Espessura	1,70mm ±5%
Determinação do tipo de Material	Resina termoplástica e poliéster

2.1.4. PALMILHA DE MONTAGEM: palmilha à prova de perfuração confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretânica, dublada com adesivo termoplástico. A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligação e compacidade das partículas de cerâmica, que proporcionam maior dureza e resistência mecânica, física e química. Palmilha dublada em manta não-tecido na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem.

Especificações da palmilha de montagem

Determinação da espessura		Mínimo 4,30 mm
Absorção e dessorção de água		Absorção de água: Mínimo 130 mg/cm ² Dessorção de água: Mínimo 99%
Comportamento térmico e químico em palmilhas não metálicas	Alta temperatura	Sem danos
		Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	Baixas temperaturas	Sem danos
		Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	Solução ácida	Sem danos
		Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N

	Solução básica	Sem danos
		Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	Óleo combustível	Sem danos
		Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
Resistencia a flexão EM 12568/10		1.000.000(Um milhão) de flexões Direito: sem danos Esquerdo: sem danos
Resistencia a abrasão ABNT NBR ISSO 20.344/15		Sem ocorrência de danos

2.1.5. PALMILHA INTERNA DE LIMPEZA: palmilha em látex ou biolátex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e dessorção de água, dublada em microfibras impregnada em poliuretano respirável, cor clara, com a seguinte especificação:

Especificações Palmilha limpeza – Palmilha Interna

Espessura Bico	5,40 mm ±3% (média dos corpos de prova)
Espessura Enfranque	5,70 mm ±3% (média dos corpos de prova)
Espessura Calcanhar	7,10 mm ±3% (média dos corpos de prova)
Densidade (g/cm ³)	0,340 g/cm ³ ±3% (média dos corpos de prova)
Densidade (kg/m ³)	340 kg/m ³ ±3% (média dos corpos de prova)
Absorção de água (mg/cm ²) – após 60 minutos	Mínimo 164 mg/cm ²
Dessorção de água (%) – após 24 horas	Mínimo 97%
Resistencia ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: Fungos	Aspergillus niger: (ATCC 6275) – <u>escala: 0</u> Trichoderma virens (ATCC 9645) – <u>escala: 0</u>
Resistência ao ataque microbiano - ABNT NBR	Pseudomonas aeruginosa (ATCC 15442) –

15275/16	<u>crescimento: ausência</u>
Micro-organismos: Bactérias	Staphylococcus aureus (ATCC 6538) - <u>crescimento: ausência</u>

2.1.6. AVIAMENTOS E PASSADORES: de 1ª. qualidade, sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feita com linha 30, e as demais com linha 40, ambas de nylon. Passadores em numero de 10 (dez) peças por pé sendo 6 peças de passadores tipo ilhós e 4 peças de ganchos de engate rápido inseridos através de rebites.

2.1.7. SOLADO: tricomponente composto por tapete de borracha, entressola em polieter/poliuretano e bolha de tpu. Deverá ser blaqueado (costurado) na região do bico, costura essa com no mínimo 2,0 cm de forma centralizada e feita sob a devida canaleta de blaqueação. Ele deve seguir as seguintes especificações técnicas:

Especificações da camada externa solado/soleta

Densidade da sola	1,13 g/cm ³ ± 0,02 g/cm ³
Abrasão	Máximo 70 mm ³
Óleo combustível	Aumento máximo de 10%
Calor de contato (300°C por 60 segundos)	Sem danos

Especificações da entressola

Densidade da sola	0,45 g/cm ³ ± 0,03 g/cm ³
Dureza Asker C	38 ± 3 Asker C

Especificações da bolha em TPU

Densidade	1,22 g/cm ³ ± 0,02 g/cm ³
-----------	---

O solado deve atender aos requisitos de ensaio de resistência ao escorregamento piso de cerâmica e aço, conforme:

Especificações – Escorregamento em Piso Cerâmico

Resistência ao escorregamento – plano	Mínimo 0,37
Resistência ao escorregamento – salto	Mínimo 0,29

Especificações – Escorregamento em Piso de Aço

Resistência ao escorregamento – plano	Mínimo 0,17
Resistência ao escorregamento – salto	Mínimo 0,12

O solado deve absorver energia (impacto) na região do calcanhar conforme orientativo abaixo:

Especificações – Energia absorvida

Absorção de energia na região do calcanhar	Mínimo 34 J
--	-------------

2.1.8. Flexão: o solado deve ter resistência à flexão da sola conforme orientativo abaixo:

Especificações – Flexão da sola

Aumento máximo da incisão	Máximo 0,01 mm
---------------------------	----------------

Ensaio realizado com 30.000 flexões, com flexão constante de 142 ciclos/minutos.

O calçado pronto deve ter resistência a flexão contínua conforme orientativo abaixo:

Especificações – Flexão do calçado

Aumento da incisão após 500.000 ciclos	Máximo 0,01 mm
Avaliação	Não serão aceitos defeitos visuais no solado

Ensaio realizado com 30.000 flexões, com flexão constante de 142 ciclos/minutos.

2.1.9. Resistência a Separação do Solado do Cabedal

Força de arranque do solado - Mínimo 500N

Obs.: Não serão aceitos solados com injeção direta ao cabedal.

2.1.10. ATACADOR; em poliéster na cor preta, com ponteiros em acetato, comprimida ou plastificada, com os seguintes dados técnicos:

Especificações do atacador

Comprimento	1,50 m \pm 10% (conferência visual)
Resistência a abrasão	15.000 fricções – danos leves no revestimento – Sem danos no núcleo – sem danos nos ganchos
Força de Ruptura	Mínimo 750 N

2.1.11. DOS LAUDOS TÉCNICOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO CERTAME REFERENTES A ESTE ITEM:

Laudos técnicos, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT ou similar) e/ou Inmetro na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas nos itens citados abaixo:

2.1 – Cabedal - Couro

2.2 – Forro, Espuma de PU e Napa

2.4 – Biqueira e contraforte

2.5 – Palmilha de Montagem

2.6 – Palmilha de Limpeza

2.8 – Solado – Bolha de TPU, entressola, tapete/borracha, 2.8.1 – Escorregamento (Piso de Aço e Piso Cerâmico)

2.8.2 – Absorção de Energia e 2.8.3 – Flexão

2.10 - Atacador

2.2. DESCRIÇÃO BOTA CANO LONGO AMBIENTAL

2.2.1 Bota cano longo padrão Policiamento Rodoviário, confeccionada em couro semi-cromo, de primeira qualidade hidrofugado, com zíper nas laterais para calce rápido, sem marcas, isento de defeitos aparentes como flor solta, cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc., com espessura mínima de 2.10mm, refletivos de segurança na cor cinza/prata em alta frequência no calcanhar (em forma de boomerang) nas laterais externas parte superior (em forma de triangulo), com fechamento frontal contendo 22 ilhoses tipo circular nº 51 em

alumínio com tratamento anti-corrosivo na cor preta, fechado com atacadores redondo de 2,00 mm de comprimento encerados com pontas plastificadas, zíper nas laterais internas para facilitar o calce, forro de isolamento interno (lingueta) inteiriça na extensão do atacador em napa vacuum, forrada internamente em forro composto por poliamida/poliéster, cano superior ajustado por 02 fivelas de 20mm em material zamac, palmilha de montagem antiperfuração não metálica, palmilha interna em látex ou biolátex e solado bicomponente.

2.2.2 **CABEDAL** (Cano e gáspea), couro bovino de 1ª qualidade, curtida ao cromo, espessura mínima de 2,10 mm com acabamento liso;

Especificações do couro

Análise Visual	Couro, preto, sem defeitos aparentes	
Espessura	Mínimo 2,10 mm	
Tensão de Ruptura (N/mm ²)	Mínimo 20 MPa (N/mm ²)	
Alongamento percentual	Mínimo 44 %	
Força de rasgamento	Mínimo 190 N	
Ph	pH 3,5 mínimo; cifra diferencial quando pH menor que 4 - Máx. 0,7	
Teor de óxido crômico	Mínimo 3,5 %	
Teor de substância extraíveis em diclorometano (graxa)	Máximo 8%	
Determinação da penetração e absorção de água no cabedal	Absorção de água	Após 60 minutos - Máximo 8%
	Penetração de água	Após 60 minutos - máximo 0,02 g
Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente.	Permeabilidade	Mínimo 9 mg/cm ² .h
	Absorção	Máximo 8 mg/cm ²
	Coeficiente	Mínimo 85 mg/cm ²
Determinação da densidade aparente	Mínimo 0,840 g/cm ³	
Determinação da medida de resistência a flexões contínuas	Seco - 50.000 Flexões - SEM DANOS	

	Úmido – 10.000 Flexões – SEM DANOS
Teor de Substâncias orgânicas e inorgânicas solúveis e insolúveis em água	Subst. Solúveis em água – máximo 2% Subst. Inorgânicas solúveis – máximo 1% Subst. Orgânicas Solúveis – máximo 1% Subst. Inorgânicas insolúveis – máximo 7% Subst. Orgânicas insolúveis – mínimo 90%
Determinação de nitrogênio e de substâncias dérmicas	Mínimo 70%
Determinação de Cromo VI	Não deve ser detectado

2.2.3. GÁSPEA: deverá ser confeccionada em couro bovino, conforme item 2.1, em duas peças, sendo uma picoteada e com orifícios de vazador nº 01, com distanciamento de 01 centímetro cada. As peças deverão ser unidas com duas costuras duplas, sendo uma próxima a picoteação e a outra com distanciamento de 07 milímetros dela.

2.2.4. FORRO DA PARTE TRASEIRA: composta por poliamida/poliéster, rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão, com os seguintes dados técnicos:

Especificações do forro

Gramatura - ASTM D3776	Mínimo 310 g/m ² – média
Força de rasgamento	Direção A – mínimo 45N média Direção B – mínimo 90 N média
Resistencia a tração	Direção A - mínimo 700 N Direção B – mínimo 350 N
Alongamento	Direção A – mínimo 740% Direção B – mínimo 950%

Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente.	Permeabilidade	Mínimo 60 mg/cm ² .h
	Absorção	Máximo 0,1 mg/cm ²
	Coeficiente	Mínimo 450 mg/cm ²
Resistência à abrasão pelo método martindale		Seco 25600 ciclos - sem furos Úmido 12800 ciclos - sem furos
Resistência à solidez da cor: solidez da cor ao suor sintético pH 8,0.		Fricção da solidez do acabamento e transferência da cor: mínimo grau 4
Determinação de aminas aromáticas derivadas de azo corantes com e sem extração das fibras (BS EN ISO 14362-1/17)		Máximo 30 ppm
Determinação de formaldeído (ISO 14184-1/11)		Máximo 16 ppm
Determinação de metais solúveis (EN 71-3/19)		Sb = < LQM 560 As = < LQM 47 Ba = < LQM 18750 Cd = < LQM 17 Cr = < LQM Cr (III) 460 Cr (VI) 0,2 Pb = < LQM 160 Hg = < LQM 94 Se = < LQM 460

2.2.5. FORRO DA GÁSPEA: em couro tipo napa vacuum.

Especificações do couro tipo napa

Espessura	Mínimo 0,80 mm Média
Rasgamento	Mínimo 60 N Média

2.2.6. FECHAMENTO FRONTAL: com atacador redondo de 2,00 metros de comprimento \pm 10cm, em algodão encerados e com pontas plastificadas, 24 ilhoses tipo circular nº 51 em alumínio com tratamento anti-corrosivo na cor preta, resistentes e de 1ª qualidade, com forro de isolamento interno (lingüeta) inteiriça na extensão do atacador em napa vacum (especificação da napa seguindo item 2.4), deverá possuir na lingueta, internamente uma etiqueta em material resistente ao tempo e uso, inserida através de colagem e costura contento, marca, numeração, mês e ano da fabricação do calçado. Cano superior ajustado por 02 fivelas 20 mm em material zamac na cor prata velho escovado. **ZÍPER DE NYLON;** na lateral interna do cano, comprimento de 35cm com tolerância de 3cm para mais ou para menos, para o número 40, devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração.

2.2.7. PARTE INTERNA DO CANO: acolchoada com espuma de PU conforme tabela abaixo;

Especificação Espuma PU

Espessura	9,5 mm \pm 3%
Densidade (Kg/m ³)	Mínimo 40 Kg/m ³

2.2.8. CONTRA FORTE INTERNO E BIQUEIRA: material termoplástico, conformado termicamente, resistente, revestido/reforçada em poliéster, absorvente, com as seguintes especificações:

Especificações do contraforte

Espessura	1,90mm \pm 5%
Determinação do tipo de Material	Resina termoplástica e poliéster

Especificações da biqueira

Espessura	1,70mm \pm 5%
Determinação do tipo de Material	Resina termoplástica e poliéster

2.2.9. PALMILHA DE MONTAGEM: palmilha à prova de perfuração confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretânica, dublada com adesivo termoplástico. A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligação e compacidade das partículas de cerâmica, que proporcionam maior dureza e resistência mecânica, física e química. Palmilha dublada em manta não tecido na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem para com o solado.

Especificações da palmilha de montagem

Determinação da espessura		Mínimo 4,30 mm
Absorção e dessorção de água		Absorção de água: Mínimo 130 mg/cm ² Dessorção de água: Mínimo 99%
Comportamento térmico e químico em palmilhas não metálicas	Alta temperatura	Sem danos
		Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	Baixas temperaturas	Sem danos
		Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	Solução ácida	Sem danos
		Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	Solução básica	Sem danos
		Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	Óleo combustível	Sem danos
		Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
Resistencia a flexão EM 12568/10		1.000.000(Um milhão) de flexões Direito: sem danos Esquerdo: sem danos
Resistencia a abrasão ABNT NBR ISSO 20.344/15		Sem ocorrência de danos

2.2.10. PALMILHA DE LIMPEZA/INTERNA: palmilha em látex ou biolátex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e dessorção de água, dublada em tecido poliamida de cor clara;

Especificações Palmilha limpeza – Palmilha Interna

Espessura Bico	5,40 mm ±3% (média dos corpos de prova)
Espessura Enfranque	5,70 mm ±3% (média dos corpos de prova)
Espessura Calcanhar	7,10 mm ±3% (média dos corpos de prova)
Densidade (g/cm ³)	0,340 g/cm ³ ±3% (média dos corpos de prova)
Densidade (kg/m ³)	340 kg/m ³ ±3% (média dos corpos de prova)
Absorção de água (mg/cm ²) – após 60 minutos	Mínimo 164 mg/cm ²
Dessorção de água (%) – após 24 horas	Mínimo 97%
Resistencia ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: Fungos	Aspergillus niger: (ATCC 6275) – <u>escala: 0</u> Trichoderma virens (ATCC 9645) – <u>escala: 0</u>
Resistência ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: Bactérias	Pseudomonas aeruginosa (ATCC 15442) – <u>crescimento: ausência</u> Staphylococcus aureus (ATCC 6538) – <u>crescimento: ausência</u>

2.2.11. SISTEMA DE MONTAGEM: Cabedal (montado) e solado unidos através de colagem e blaqueação na região do bico, a costura deverá ser feita no canal de blaqueação.

2.2.12. AVIAMENTOS: de 1ª. qualidade, sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feitas com linha 30, e as demais com linha 40, ambas de nylon na cor preta.

2.2.13. SOLADO: bicomponente constituído por sola em borracha alto grip legítima cor preta e entressola em polieter/poliuretano. Deverá ser blaqueado (costurado) apenas na região do bico para evitar descolamento, a blaqueação será de um lado a outro (centralizado) iniciando onde existira detalhe em V e terminando do outro lado onde haverá uma pequena abertura (grau). A blaqueação (costura) deverá ser feita sobre a canaleta desenhada no solado, tendo no mínimo 15 centímetros de área costurada, tendo por base o tamanho 40. O detalhe em V tem a função de ajudar na flexibilidade do calçado. (não serão aceitos solados que não possuïrem o detalhe em V, sob pena de desclassificação). Na região do enfranque deverá conter o nome da fabricante do calçado bem como a fabricante do solado (Este deverá ter sido inserido na fabricação do solado, não serão aceitos qualquer tipo de logomarca ou marca inseridos através de colagem). Ele deve seguir as seguintes especificações técnicas:

Especificações da camada externa solado/soleta

Densidade da sola	1,13 g/cm ³ ± 0,02 g/cm ³
Abrasão	Máximo 70 mm ³
Óleo combustível	Aumento máximo de 5%
Calor de contato (300°C por 60 segundos)	Sem danos
Determinação da resistência ao rasgamento da sola - ISO 34-1:2015 - Método A	Força média - Mínimo 10 kN/m
Determinação da Dureza - ShoreA	62 ± 2 Shore A

Especificações da entressola

Densidade da sola	0,45 g/cm ³ ± 0,03 g/cm ³
Dureza Asker C	38 ± 3 Asker C

O solado deve atender aos requisitos de ensaio de resistência ao escorregamento piso de cerâmica e aço, conforme:

Especificações – Escorregamento em Piso Cerâmico

Resistência ao escorregamento – plano	Mínimo 0,53
Resistência ao escorregamento – salto	Mínimo 0,47

Especificações – Escorregamento em Piso de Aço

Resistência ao escorregamento – plano	Mínimo 0,21
Resistência ao escorregamento – salto	Mínimo 0,20

O solado deve absorver energia (impacto) na região do calcanhar conforme orientativo abaixo:

Especificações – Energia absorvida

Absorção de energia na região do calcanhar	Mínimo 30 J
--	-------------

O calçado deve proporcionar ao usuário isolamento contra calor conforme orientativo abaixo:

Especificações

Determinação da isolação contra o calor	Aumento da temperatura após 30 minutos a 150°C – aumento máximo de 9 °C
	Temperatura após 30 minutos de ensaio a 150°C – temperatura máxima de 35°C

2.2.14. Refletivos de Segurança

2.2.14.1 Lateral Superior: parte externa, na forma de triângulo equilátero com vértice para baixo e lado = 27 mm, na cor cinza/prata feito através de alta frequência (alta frequência é uma Solda Eletrônica, feita através de uma prensa que recebe uma descarga de energia de 12 KVA).

2.2.14.2 Calcanhar: na região do calcanhar, em formato de boomerang, medindo 50 mm, na cor cinza/prata feito em alta frequência (alta frequência é uma Solda Eletrônica, feita através de uma prensa que recebe uma descarga de energia de 12 KVA).

2.2.15. Cano, a altura do cabedal deverá ser medida de acordo com o item 6.2.2 da norma NBR ISO 20344 (onde a altura é a distância vertical entre o ponto mais baixo da palmilha interna e o ponto mais alto do cabedal).

A altura do cano deverá seguir a tabela abaixo em milímetros:

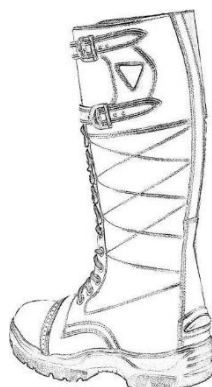
TAMANHO	COMPRIMENTO
34	345 mm
35	350 mm
36	355 mm
37	360 mm
38	365 mm
39	370 mm
40	375 mm
41	380 mm
42	385 mm
43	390 mm
44	395 mm
45	400 mm
46	405 mm
47	410 mm

2.2.16. Resistência a Separação do Solado do Cabedal

Força de arranque do solado - Mínimo 500N

IMAGEM ILUSTRATIVA DO DESENHO DO MODELO DESCRITO





Logomarca para padronização: na lateral externa do cano deverá possuir uma etiqueta de identificação/padronização composta por borracha, inserida através de costura sob a canaleta de blaqueação constante na peça, conforme imagem abaixo, este deverá ter 4,5cm de altura x 4,0cm de largura.

Imagem da logomarca da GCM



2.2.17. DOS LAUDOS TÉCNICOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO CERTAME:

2.2.17.1 Laudos técnicos: emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT ou similar) na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas nos itens citados abaixo:

2.1 e 2.1.1 – Cabedal, Cano e Gáspea – Couro

2.2 – Forro

2.3 – Napa

2.5 – Espuma PU

2.6 – Biqueira e Contra Forte

2.7 – Palmilha de Montagem

2.8 – Palmilha de Limpeza

2.11 – Solado

2.11.1 – Escorregamento (Piso Aço e Cerâmico)

2.11.2 – Absorção de Energia e

2.11.3 – Isolação contra Calor.

2.3. DESCRIÇÃO BOTA TÁTICA IMPERMEÁVEL

2.3.1. Coturno Tático confeccionado em couro preto, de primeira qualidade hidrofugado, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc., com espessura mínima de 2,10 mm, lingueta em napa, forrado internamente em poliamida/poliéster com membrana dry, fechamento em atacador, contendo 8 passadores de polímero/náilon por pé inseridos através de sistema embutido feito através de alta frequência da peça lateral do calçado, 2 peças de passadores com retenção e 4 peças de gancho. Na borda superior do cano, haverá um acolchoado em três gomos em espuma de PU revestido em couro tipo napa vacuum na cor preta para dar maior conforto, abaixo da borda pelo lado interno do pé existe oito perfurações em forma de triângulo e uma ao centro em forma de círculo para melhor circulação do ar, palmilha de montagem antiperfuração não metálica, palmilha de limpeza em látex ou biolátex e solado bicomponente.

2.3.2. CABEDAL, couro bovino de 1ª qualidade, curtida ao cromo, espessura mínima de 2,10 mm com acabamento HIDROFUGADO;

Especificações do couro

Análise Visual	Couro, preto, sem defeitos aparentes
Espessura	Mínimo 2,10 mm
Tensão de Ruptura (N/mm ²)	Mínimo 20 MPa (N/mm ²)
Alongamento percentual	Mínimo 44 %
Força de rasgamento	Mínimo 190 N
Ph	pH 3,5 mínimo; cifra diferencial quando pH menor que 4 - Máx. 0,7
Teor de óxido crômico	Mínimo 3,5 %
Teor de substância extraíveis em diclorometano (graxa)	Máximo 8%

Determinação da penetração e absorção de água no cabedal	Absorção de água	Após 60 minutos – Máximo 8%
	Penetração de água	Após 60 minutos – máximo 0,02 g
Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente.	Permeabilidade	Mínimo 9 mg/cm ² .h
	Absorção	Máximo 8 mg/cm ²
	Coeficiente	Mínimo 85 mg/cm ²
Determinação da densidade aparente		Mínimo 0,840 g/cm ³
Determinação da medida de resistência a flexões contínuas		Seco – 50.000 Flexões – SEM DANOS Úmido – 10.000 Flexões – SEM DANOS
Teor de Substâncias orgânicas e inorgânicas solúveis e insolúveis em água		Subst. Solúveis em água – máximo 2% Subst. Inorgânicas solúveis – máximo 1% Subst. Orgânicas Solúveis – máximo 1% Subst. Inorgânicas insolúveis – máximo 7% Subst. Orgânicas insolúveis – mínimo 90%
Determinação de nitrogênio e de substâncias dérmicas		Mínimo 70%
Determinação de Cromo VI		Não deve ser detectado

2.3.3 FORRO DO CABEDAL, LINGUETA E CANO: composto por poliéster/poliamida de rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão.

Especificações do forro

Gramatura - ASTM D3776	Mínimo 310 g/m ² – média
Força de rasgamento	Direção A – mínimo 45N média
	Direção B – mínimo 90 N média
Resistencia a tração	Direção A - mínimo 700 N
	Direção B – mínimo 350 N

Alongamento		Direção A – mínimo 740% Direção B – mínimo 950%
Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente.	Permeabilidade	Mínimo 60 mg/cm ² .h
	Absorção	Máximo 0,1 mg/cm ²
	Coeficiente	Mínimo 450 mg/cm ²
Resistência à abrasão pelo método martindale		Seco 25600 ciclos - sem furos Úmido 12800 ciclos - sem furos
Resistência à solidez da cor: solidez da cor ao suor sintético pH 8,0.		Fricção da solidez do acabamento e transferência da cor: mínimo grau 4
Determinação de aminas aromáticas derivadas de azo corantes com e sem extração das fibras (BS EN ISO 14362-1/17)		Máximo 30 ppm
Determinação de formaldeído (ISO 14184-1/11)		Máximo 16 ppm
Determinação de metais solúveis (EN 71-3/19)		Sb = < LQM 560 As = < LQM 47 Ba = < LQM 18750 Cd = < LQM 17 Cr = < LQM Cr (III) 460 Cr (VI) 0,2 Pb = < LQM 160 Hg = < LQM 94 Se = < LQM 460

2.3.4 MEMBRANA: termo colante impermeável a água e respirável, possibilitando a passagem do vapor d'água (suor). Composta de fibras elásticas laminado com membrana ultrafina de Poliuretano, impermeabiliza e impede a entrada de água e umidade, mantendo assim seus pés secos e confortáveis.

2.3.5 ATACADOR; em poliéster na cor preta, com ponteiros em acetato, comprimida ou plastificada, com os seguintes dados técnicos:

Especificações do atacador

Comprimento	2,00 m ± 10% (conferência visual)
Resistência a abrasão	15.000 fricções – danos leves no revestimento – Sem danos no núcleo – sem danos nos ganchos
Força de Ruptura	Mínimo 750 N

2.3.6 PASSADORES E GANCHOS, 8 peças por pé de passadores de polímero/nylon inseridos ao calçado através de sistema de embutir por alta frequência feita na peça lateral do calçado, peça esta que deve ser em material sintético de características no mínimo iguais as do couro, a mesma peça deve ser forrada com poliamida de alta resistência ao rasgamento; 2 peças por pé de passadores de retenção compostos por polímero/náilon e metal com tratamento anticorrosivo e 4 peças por pé de ganchos em polímero/náilon também fixados através de frequência ou costuras.

O sistema de alta frequência é feita através de Solda Eletrônica, feita por prensa que recebe uma descarga de energia de 12 KVA. Não serão aceitas peças fixadas com rebites.

2.3.7 PARTE SUPERIOR TRASEIRA: acolchoada com três gomos em espuma PU, revestimento da parte exterior em couro tipo napa e na parte interna com o mesmo forro da parte traseira do cano.

Especificação Espuma PU

Espessura	9,5 mm ±3%
Densidade (Kg/m ³)	Mínimo 40 Kg/m ³

Especificações do couro tipo napa

Espessura	Mínimo 0,80 mm Média
Rasgamento	Mínimo 60 N Média

2.3.8 SISTEMA DE CANAL DE AR E BORRACHA DE IDENTIFICAÇÃO: abaixo da borda pela lateral interna do pé existe oito perfurações em forma de triangulo e uma perfuração central em formato circular para melhor circulação da temperatura interna. **Borracha de Identificação** inserida no cano da bota, composta por borracha, inserida através de costura sob a canaleta de blaqueação constante na peça conforme imagem abaixo, este deverá ter 4,5cm de altura x 4,0cm de largura.

Imagem da logomarca da GCM



2.3.9 LINGUETA: em couro tipo napa. Toda a extensão da lingüeta deveser possuir tira de náilon aplicada por maquina de véis para melhor acabamento da lingueta, ao final da lingueta, externamente deverá ser inserido uma peça onde deve constar a marca do produto e terá a função e formato de bolsa para acomodação do atacador (cadarço), internamente deverá possuir uma peça de material plástico inserida através de colagem e costura onde deve constar a marca do produto, mês e ano de sua fabricação, a napa deve seguir as seguintes especificações:

Especificações do couro tipo napa

Espessura	Mínimo 0,80 mm Média
Rasgamento	Mínimo 60 N Média

2.3.10 PALMILHA DE MONTAGEM: palmilha à prova de perfuração confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretânica, dublada com adesivo termoplástico. A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligação e compacidade das partículas de cerâmica, que proporcionam maior dureza e resistência mecânica, física e química. Palmilha dublada em manta não-tecido na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem.

Especificações da palmilha de montagem

Determinação da espessura		Mínimo 4,30 mm	
Absorção e dessorção de água		Absorção de água: Mínimo 130 mg/cm ² Dessorção de água: Mínimo 99%	
Comportamento térmico e químico em palmilhas não metálicas	Alta temperatura	Sem danos	
		Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N	
	Baixas temperaturas	Sem danos	
		Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N	
	Solução ácida	Sem danos	
		Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N	
	Solução básica	Sem danos	
		Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N	
	Óleo combustível	Sem danos	
		Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N	
	Resistencia a flexão EM 12568/10		1.000.000(Um milhão) de flexões Direito: sem danos Esquerdo: sem danos
	Resistencia a abrasão ABNT NBR ISSO 20.344/15		Sem ocorrência de danos

2.3.11 PALMILHA DE LIMPEZA INTERNA: palmilha em látex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e dessorção de água, dublada em microfibras impregnada em poliuretano respirável.

Especificações Palmilha limpeza – Palmilha Interna

Espessura Bico	5,40 mm \pm 3% (média dos corpos de prova)
Espessura Enfranque	5,70 mm \pm 3% (média dos corpos de prova)
Espessura Calcanhar	7,10 mm \pm 3% (média dos corpos de prova)
Densidade (g/cm ³)	0,340 g/cm ³ \pm 3% (média dos corpos de prova)
Densidade (kg/m ³)	340 kg/m ³ \pm 3% (média dos corpos de prova)
Absorção de água (mg/cm ²) – após 60 minutos	Mínimo 164 mg/cm ²
Dessorção de água (%) – após 24 horas	Mínimo 97%
Resistencia ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: Fungos	Aspergillus niger: (ATCC 6275) – <u>escala: 0</u> Trichoderma virens (ATCC 9645) – <u>escala: 0</u>
Resistência ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: Bactérias	Pseudomonas aeruginosa (ATCC 15442) – <u>crecimento: ausência</u> Staphylococcus aureus (ATCC 6538) – <u>crecimento: ausência</u>

2.3.12 CONTRA FORTE INTERNO E BIQUEIRA: material termoplástico, conformado termicamente, resistente, revestido/reforçada em poliéster, absorvente, com as seguintes especificações:

Especificações do contraforte

Espessura	1,90mm \pm 5%
Determinação do tipo de Material	Resina termoplástica e poliéster

Especificações da biqueira

Espessura	1,70mm \pm 5%
Determinação do tipo de Material	Resina termoplástica e poliéster

2.3.13 SISTEMA DE MONTAGEM E SISTEMA DE IMPERMEABILIDADE:

Cabedal e solado unidos através de colagem; Sistema de forração interna em poliéster/poliamida com membrana poromérica microporosa impermeável, para evitar a entrada de água em toda a extensão do calçado.

2.3.14 CANO: a altura do cabedal deverá ser medida de acordo com o item 6.2.2 da norma ABNT NBR ISO 20344:2008 (onde a altura é a distância vertical entre o ponto mais baixo da palmilha interna e o ponto mais alto do cabedal).

A altura deverá ser 195 mm para o numero 40, podendo aumentar ou diminuir, conforme a numeração.

2.3.15 SOLADO: bicomponente constituído por sola em borracha alto grip legítima cor preta e entressola em polieter/poliuretano. Na região do enfraque deverá conter o nome da fabricante do calçado bem como a fabricante do solado (Este deverá ter sido inserido na fabricação do solado, não serão aceitos qualquer tipo de logomarca ou marca inseridos através de colagem). Ele deve seguir as seguintes especificações técnicas:

Especificações da camada externa solado/soleta

Densidade da sola	1,13 g/cm ³ \pm 0,02 g/cm ³
Abrasão	Máximo 70 mm ³
Óleo combustível	Aumento máximo de 5%
Calor de contato (300°C por 60 segundos)	Sem danos
Determinação da resistência ao rasgamento da sola - ISO 34-1:2015 - Método A	Força média - Mínimo 10 kN/m

Determinação da Dureza - ShoreA	62 ± 2 Shore A
---------------------------------	----------------

Especificações da entressola

Densidade da sola	0,45 g/cm ³ ± 0,03 g/cm ³
Dureza Asker C	38 ± 3 Asker C

2.3.15.1 O solado deve atender aos requisitos de ensaio de resistência ao escorregamento piso de cerâmica e aço, conforme:

Especificações – Escorregamento em Piso Cerâmico

Resistência ao escorregamento – plano	Mínimo 0,53
Resistência ao escorregamento – salto	Mínimo 0,47

Especificações – Escorregamento em Piso de Aço

Resistência ao escorregamento – plano	Mínimo 0,21
Resistência ao escorregamento – salto	Mínimo 0,20

2.3.15.2 O solado deve absorver energia (impacto) na região do calcanhar conforme orientativo abaixo:

Especificações – Energia absorvida

Absorção de energia na região do calcanhar	Mínimo 30 J
--	-------------

2.3.15.3 O calçado deve proporcionar ao usuário isolamento contra calor conforme orientativo abaixo:

Especificações

Aumento da temperatura após 30 minutos a
--

Determinação da isolação contra o calor	150°C – aumento máximo de 9 °C
	Temperatura após 30 minutos de ensaio a 150°C – temperatura máxima de 35°C

2.3.16 Aviamentos: de 1ª. qualidade, sendo que as costuras externas deverão ser feitas com linha 30, e as internas com linhas 40, ambas de náilon. As costuras devem ser reforçadas internamente com fita de reforço em náilon auto colante.

2.3.17 Resistência a Separação do Solado do Cabedal

Força de arranque do solado - Mínimo 500N

2.3.18 DOS LAUDOS TÉCNICOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO CERTAME:

2.3.18.1 Laudos técnicos, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT ou similar) na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas nos itens citados abaixo:

4.1 – Cabedal (Couro)

4.2 – Forro

4.4 – Atacador

4.6 – Espuma de PU e Napa

4.9 – Palmilha de Montagem

4.10 – Palmilha de Limpeza

4.11 – Biqueira e Contraforte

4.14 – Solado – Entressola e Sola/Soleta de Borracha

4.14.1 – Escorregamento (Piso de Aço e Piso Cerâmico)

4.14.2 – Absorção de Energia

2.15.3 – Isolação contra calor

3. Para o Lote 02 - Coldre

3.1. DESCRIÇÃO COLDRE EM COURO C/ TRAVA ANTIRREBATAMENTO

UTILIZAÇÃO: DESTRO OU CANHOTO

3.1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- Coldre de cintura;
- Cor preta;
- Fixação: Sistema de passador com regulagem de ângulo e ajuste para cinto operacional largo ou fino com travamento por botão de pressão permitindo a abertura por um único ponto;
- Sistema de Segurança: Botão de segurança que permite através do dedo indicador um saque rápido e que trava automaticamente a arma quando colocada no coldre;
- Passador afastado do coldre, com ou sem giratório, permitindo distância apropriada para uso do colete à prova de bala;
- Alojamento da arma no coldre;
- Trava antiarrebato em poliamida;
- Para armas tipo pistola e revolver;

MATERIAL:

- Externo couro tipo soleta;
- Forro coró tipo vaqueta Box;
- Interno em chapa de aço SAE 1070;
- Fechamento: botão de pressão em latão;

3.2 DA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO

Identificação obrigatória na etiqueta: ano de Fabricação, ser de tecido branco e afixada, em caráter permanente e indelével. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a Razão Social, CNPJ, Composição, Tamanho, Cuidados para Conservação.

4- PARA O LOTE 03 – CAMISETAS

4.1 DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

CAMISETA AZUL MARINHO: gola careca, na cor azul marinho noite, confeccionada em **MALHA PV**, composição 67% Poliéster 33% viscose, gramatura 160, na cor azul

marinho. Com gravação por Serigrafado **Brasão da Guarda Civil Municipal da Estância Turística de Itu – GCMI** – medindo 70 mm de altura x 70 mm de largura, do lado esquerdo em branco, na altura do peito. Tamanhos PP,P,M,G,GG,EG,EXG,EXGG.

Sujeito aprovação de amostra– que deverá ser confeccionado pela empresa fornecedora para a devida aprovação, ficando aos cuidados da Guarda Civil Municipal da Estância Turística de Itu, para conferência quando da efetiva entrega do material, sendo contabilizada da quantidade a ser fornecida.

5 DA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO

Identificação obrigatória na etiqueta: ano de fabricação, ser de tecido branco e afixada, em caráter permanente e indelével. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a Razão Social, CNPJ, Composição, Tamanho, Cuidados para Conservação.

6 DA ENTREGA

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disserem respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.(1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disserem respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, ou da substituição ou complementação do objeto,

uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pela gestora responsável.

7 EMBALAGEM

Embalagem individual: deverá ser embalada individualmente em caixa de papelão ondulado duplex 450grs. Impressa em máquina flexográfica monocolor. Nesta deverá conter o nome do modelo, tamanho e a marca do fabricante. (Inclusive na amostra apresentada).

Embalagem coletiva: deverá ser acondicionadas com dez pares, em caixa de papelão ondulado, duplex 450grs, contendo a numeração dos calçados nela contidos e dados do fabricante.

8 DA GARANTIA

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto desta licitação com garantia mínima de 06 (meses) contra defeitos de fabricação, de acordo com sua proposta, a contar do recebimento definitivo do objeto pelo CONTRATANTE.

Durante o prazo de vigência da garantia, a CONTRATADA deverá providenciar a troca de materiais com defeitos de fabricação, no que tange ao corte, ao acabamento, às medidas, à qualidade da matéria prima, bem como toda e qualquer desconformidade que integra o presente edital, excluindo-se os casos de comprovada incorreção do uso ou a inadequada manutenção por parte dos usuários.

Na hipótese de acionamento dessa garantia, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação por escrito e sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

9. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Somente serão aceitos os materiais que cumprirem 100% das especificações do Termo de Referência com embalagens em perfeito estado e serão conferidas pelos funcionários do Departamento de Materiais e Meios.

Os materiais recusados pelo Contratante deverão ser substituídos automaticamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de notificação, correndo por conta do fornecedor todas as despesas com a devolução e reenvio dos materiais recusados.

10. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O material deverá ser entregue obedecendo todas as condições especificadas neste termo de referência e descarregados pela equipe do fornecedor, e somente serão aceitos se enquadrarem-se em todos os requisitos do edital.

11. GESTOR DA ATA

O gestor da ata, será a Sra. Supervisora de Materiais e Meios, Subinspetora Rosangela Aparecida Furlan.

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº./2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº./2021.

COMPROMITENTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

COMPROMISSÁRIA: _____

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, com sede na cidade de Itu, Estado de São Paulo, na Avenida Itu 400 anos, 111 – Itu Novo Centro Itu/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.634.440/0001-00, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal, Sr(a). _____, portador do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, residente nesta cidade de Itu/SP, doravante denominada simplesmente **COMPROMITENTE**, e de outro lado, a empresa _____, estabelecida na cidade de _____, na _____, nº. _____, Estado de São Paulo, inscrita no CPF/MF sob nº. _____ e Inscrição Estadual nº. _____, neste ato representada pelo Senhor _____, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. _____ e do CPF/MF sob o nº. _____, doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**, neste ato por seu representante legal, conforme documento comprobatório, nos termos da, Lei Federal nº. 8666/93, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 495/08 e 1.007/10 e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOTAS, COLDRE E CAMISETAS PARA O EFETIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, constantes no **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. /2021**.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. É objeto do presente instrumento, **REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOTAS, COLDRE E CAMISETAS PARA O EFETIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, conforme consta das especificações nos Anexos I e VII do Edital.

CLÁUSULA II – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA COMPROMISSÁRIA

2.1. A **COMPROMISSÁRIA** ficará obrigada a entregar os itens requisitados, rigorosamente de acordo com as especificações técnicas, garantido a substituição imediata, sem qualquer ônus para a **COMPROMITENTE**. O objeto da licitação serão considerados entregues após a sua conferência de praxe. O item rejeitado deverá ser executado dentro do prazo estipulado pela Secretaria requisitante, sendo que a não entrega ensejará aplicação da multa prevista na clausula Décima Segunda desta Ata.

2.2. A **COMPROMITENTE** não estará obrigada a solicitar da **COMPROMISSÁRIA** uma quantidade mínima do objeto do presente Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas anteriores.

2.3. O objeto da licitação só será considerado entregue após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição desde que comprovada a existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas que comprometam a integridade do serviço.

2.4. Os itens cotados não poderão ser substituídos no decorrer do Termo de Compromisso, sem a solicitação prévia da **COMPROMITENTE** e autorização desta Prefeitura, mesmo que sejam por materiais de qualidades equivalentes.

2.5. Entregar os itens da licitação em conformidade com o item 5.2 alíneas, "d", "e", "f" e "g" e Anexo VII – Termo de Referência.

CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

3.1. O preço unitário do objeto do presente são os constantes da proposta apresentada pela **COMPROMISSÁRIA**, e da respectiva Ata de Registro de Preços.

3.2. O preço apresentado pela **COMPROMISSÁRIA** terá valor expresso em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

3.3. Correrão exclusivamente por conta da **COMPROMISSÁRIA** quaisquer tributos, e/ou demais ônus incidentes.

3.4. A **COMPROMISSÁRIA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

CLÁUSULA IV – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Atribui-se à presente Ata o valor de acordo com o quantitativo e valor unitário abaixo discriminado:

Lote			
Item	Quantidade	Descrição	Valor unitário
			R\$
			R\$
			R\$

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.

5.2. Durante o prazo desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura da Estância Turística de Itu, não será obrigada a adquirir os itens do **Anexo I** do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, a contraditória e ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços será usada pela Prefeitura da Estância Turística de Itu, mediante autorização de fornecimento, observadas as disposições do Decreto Municipal nº. 495/2008 e 1.007/10.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PAGAMENTOS

7.1. Os pagamentos serão efetuados, de acordo com a entrega, em até **10 (dez) dias**, após a quinquena, da entrega da Nota-Fiscal/Fatura, devidamente assinado pelo responsável da Secretaria Municipal requisitante, em depósito em conta corrente a ser indicada pela licitante.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela **COMPROMITENTE** quando:

- a) Homologado e adjudicado o objeto da licitação, as **COMPROMISSÁRIA**, convocada, por escrito, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer à Seção de Licitação, para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de cumprir tal ato;
- b) A **COMPROMISSÁRIA** não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;
- c) A **COMPROMISSÁRIA** não retirar a Autorização de Fornecimento (AF) no prazo estabelecido e a **COMPROMITENTE** não aceitar sua justificativa;
- d) A **COMPROMISSÁRIA** der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente de Registro de Preços;
- e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente de Registro de Preços;
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

8.2. A comunicação do cancelamento dos preços registrados nos casos previstos no subitem anterior será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez) por cento do total global de sua proposta.
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Itu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

9.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.

9.3. Fica assegurada à CONTRATANTE a faculdade de rescindir totalmente da ata, decorrente do presente Pregão, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:

- a) Execução do objeto do referido certame que não esteja de pleno acordo com o especificado nos Anexos I e VII e do Edital;
- b) Falência, liquidação amigável ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram esta Ata, a proposta da **COMPROMISSÁRIA** classificada em 1º (primeiro) lugar por item, no certame supra numerado.

10.2. A existência de preços de serviços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

10.3. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar os fornecedores registrados para estabelecer um novo valor.

10.4. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata, implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.5. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº. 495/08 e 1.007/10, Lei Federal nº. 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

10.6. Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Itu/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes qualificadas no preâmbulo, o presente **TERMO DE COMPROMISSO**.

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Em, ...de de 2021.

COMPROMITENTE

COMPROMISSÁRIA

TESTEMUNHAS:

ANEXO IX

Termo de Ciência e de Notificação

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

CONTRATO: Nº ____/2021

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Itu, de de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela COMPROMITENTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela COMPROMISSÁRIA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA COMPROMITENTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____